

**PORTARIA N.º: 290/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: INDEFERIR** o pedido de reconsideração, feito pelo **DESPACHANTE FLORENTINO LUIZ CIZESKI**, credenciado no DETRAN/SC sob o n.º 305, para exercer suas atividades no Município de Criciúma/SC, com endereço comercial na Rua Major Acácio Moreira, n.º 289, Centro, Criciúma/SC, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 160/DETRAN/ASJUR/2002, visto que não foi apresentado nenhum fato ou prova que pudesse ensejar a revisão da penalidade imposta, continuando suspensa a credencial conforme estipulado pelo artigo 19, § 2º da Lei n.º 10.609/97.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
*Delegado de Polícia*  
*Diretor Estadual*